LEI Nº 3.266/2019

"Autoriza a doação de bens ao Caixa Escolar Doutor Arnaldo de Farias Tavares"

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Lagoa da Prata autorizada a doar ao Caixa Escolar Doutor Arnaldo de Farias Tavares, inscrito no CNPJ sob o nº 19.742.949/0001-95, os bens descritos no anexo desta Lei, que se encontram na posse da entidade desde o ano de dois mil e treze, por meio de Termos de Cessão de Uso devidamente formalizados.

Art. 2º Fica a entidade donatária obrigada a enviar à Câmara Municipal de Lagoa da Prata documento que certifique o efetivo recebimento pela mesma, de todos os bens descritos no Anexo desta Lei, no prazo máximo de quinze dias após a entrega dos mesmos, sob pena de nulidade da doação prevista no Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 01 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE BENS A SEREM DOADOS		
PLAQUETA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
787	CADEIRAS FIXAS L DUPLO	R$ 48,68
793	CADEIRAS FIXAS L DUPLO	R$ 48,68
816	CADEIRAS FIXAS L DUPLO	R$ 48,68
824	CADEIRAS FIXAS L DUPLO	R$ 48,68
828	CADEIRAS FIXAS L DUPLO	R$ 48,68
781	MESA MELAMÍNICO REDONDA	R$ 273,19